



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2022/2538

EDITAL

Refª: Saída/2022/10327

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua Fabrica Moagens n.º 4 2.º Esq. - Lisboa.

Exmo. Senhor
Ramnical Premgi
Rua Fabrica Moagens n.º 4 2.º Esq.
1900-115 Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) decorre nesta empresa um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua Fabrica Moagens n.º 4 2.º Esq., cujo agregado autorizado é composto pelo titular e único elemento autorizado Ramnical Premgi.

Concluída a instrução verificaram-se os seguintes factos: - Não procedeu à entrega da documentação solicitada pelos serviços no que respeita à composição e rendimentos do agregado familiar; não utiliza a habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, permanecem na habitação, por período superior a um mês de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio e mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses.

Tais factos constituem fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Fabrica Moagens n.º 4 2.º Esq. - Lisboa, a saber:

- Não prestação de informações ao senhorio, designadamente relativas à composição e rendimentos do agregado familiar, ao abrigo do Artigo 24.º, alínea a) e Artigo 23.º, n.º 4 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação da Lei 32/2009 de 24 de Agosto publicada em Diário da República n.º 162 Série I

- Não uso da habitação por período seguido superior a seis meses, ao abrigo do Artigo 24.º, alínea b) da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação da Lei 32/2009 de 24 de Agosto publicada em Diário da República n.º 162 Série I

- Permanência na habitação por período superior a um mês de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio ao abrigo do Artigo 25.º, n.º 1 alínea d) da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação da Lei 32/2009 de 24 de Agosto publicada em Diário da República n.º 162 Série

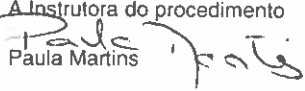
- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, n.º 3 do Artigo 1083.º e n.º 2 do Artigo 1084.º do Código Civil.

Face ao que, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª, notificado que dispõe do prazo de **dez dias úteis**, contados da data da publicação da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 - 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,
A Instrutora do procedimento

Paula Martins

Afixado às ¹⁰ horas ⁰⁰ minutos
do dia ²⁵ de ¹⁰ de 2022

SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3.º do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 543 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1 300.000,00€